



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**RECURSO Nº _____, DE 2013.
(Do Sr. Mendonça Filho)**

**Recorre ao Presidente da
Câmara dos Deputados contra
decisão do Presidente da
Comissão de Finanças e
Tributação na reunião ordinária
de 04 de dezembro de 2013.**

Senhor Presidente,

Com base nos arts. 17, III, “f”; VI, “p”; e 57, XXI, do Regimento Interno, recorro a Vossa Excelência contra decisão da Presidência da Comissão de Finanças e Tributação, que na reunião ordinária de hoje indeferiu Questão de Ordem suscitada por este Parlamentar, prejudicando o requerimento de adiamento de discussão para o Projeto de Lei nº 4372, de 2012 (importante ressaltar que o referido projeto estava pendente da apresentação do parecer) em virtude da rejeição de requerimento de retirada de pauta deliberado anteriormente para o mesmo projeto e posterior a leitura do parecer.

No entanto, de acordo com o entendimento dessa Presidência e decisões reiteradas do Plenário da Casa - como exemplo, entre vários outros, podemos citar as MPs 487, de 2010 e 502, de 2010 -, caso haja a leitura do parecer entre o requerimento de retirada de pauta e o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

requerimento de adiamento de discussão não há que se falar em prejudicialidade deste último, pois, segundo o próprio posicionamento da Mesa, o Plenário acaba de tomar conhecimento de um fato novo o que pode mudar seu entendimento quanto à discussão ou não da matéria.

A Presidência da Comissão de Finanças e Tributação, a despeito da prática vigente na Casa, prejudicou o adiamento de discussão e concedeu vista da matéria a diversos parlamentares.

Em tais circunstâncias, requeiro a reforma da decisão da Presidência daquela comissão, que prejudicou o citado requerimento e a anulação dos atos posteriores a isso, especialmente o deferimento do pedido de vista à proposição.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2013.

Deputado Mendonça Filho
DEM/PE



CÂMARA DOS DEPUTADOS